

LEI Nº 772/2003

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 753/2002, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para a execução da cláusula quarta da contrapartida. Conforme descrito no Convênio nº3830/2001/FUNASA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.01. 17.512.015.1.025 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$450,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio nº3830/2001/FUNASA no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, aos 24 de abril de 2003.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador-Geral do Município